

Resolução nº 001/2015 – DEN

A Diretoria Executiva Nacional (DEN) no exercício das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da entidade; considerando o Capítulo XI, das Disposições Finais do Regulamento da XIV Assembleia Geral Nacional (AGN), que trata da organização do evento, a realizar-se no período de 21 de agosto a 27 de agosto de 2015, em Curitiba\PR; resolve:

Art. 1º - Os participantes que tiverem dificuldades de voos até o local do evento poderão realizar o deslocamento no dia 20 de agosto de 2015, mediante solicitação do delegado sindical e autorização da Comissão Organizadora/DEN;

Art. 2º - Haverá transporte disponível de vans para os participantes tanto no trajeto da chegada quanto na saída do evento.

Art. 3º - São de responsabilidade do participante:

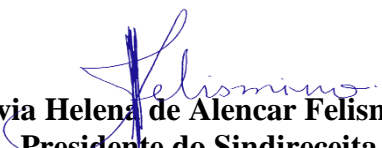
- a) As despesas com táxi durante a realização do evento;
- b) Multas e/ou diferenças de tarifas no caso de alterações de voos;
- c) Diferença de diária quando o participante optar pelo apartamento simples ao invés do duplo;
- d) Diárias além das noites necessárias para a participação durante o evento;
- e) Despesas com internet, telefone, frigobar e lavanderia nos apartamentos;

Art. 4º - Em caso do participante levar acompanhante, será cobrado o valor correspondente a 50% do valor do apartamento.

Art. 5º - Casos omissos e situações consideradas especiais pela Comissão Organizadora e que contrariem as situações discriminadas nesta Resolução, poderão ser analisadas e autorizadas pela Diretoria Executiva Nacional (DEN) durante o evento.

Art. 56 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 26 de junho de 2015


Sílvia Helena de Alencar Felismino
Presidente do Sindireceita